

DECRETO N. 19.180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 25.825.623,18.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.825.623,18 (vinte e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 6.925.805,75 (seis milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.829.358,16 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 8.070.459,27 (oito milhões, setenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto nº 19.180, de 11 de novembro de 2022</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>25.825.623,18</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.36.04.122.0001.2.002.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	<b>60.000,00</b>	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	<b>2.000.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
<b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	<b>300.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral

<b>4. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 20.10.3.3.90.30.04.122.0001.2.002.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	<b>125.000,00</b>	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>5. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1125 - Juros Bancários - SUS Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>20.805,75</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>6. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 1163 - Cota-parte do FPM - Cota Mensal	<b>4.420.000,00</b>	70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>7. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.05.302023</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares – SIH	<b>2.027.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares

<b>8. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.05.100220</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2015 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	<b>8.798.839,99</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Ec 123-2022
<b>9. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.05.100220</b>
Excesso de arrecadação rubrica 1282 - Juros Bancários Op. Financeiras - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022	<b>3.518,17</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 100220 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Ec 123-2022
<b>10. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000</b>		<b>Suplementação: 10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	<b>900.000,00</b>	10 - Secretaria De Governança 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>11. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000</b>		<b>Suplementação: 15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão	<b>500.000,00</b>	15 - Secretaria De Apoio Jurídico

3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral		3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>12. Anulação parcial:</b> <b>35.10.3.3.90.39.15.451.0002.1.003.05.100090</b>	<b>234.649,55</b>	<b>Suplementação: 35.10.3.3.90.92.15.451.0002.1.003.05.100090</b>
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 100090 - Programa Minha Casa Minha Vida
<b>13. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.212000</b>	<b>120.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.213000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais Do Servidor E Do Militar 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
<b>14. Anulação parcial:</b> <b>40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.220000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental
<b>15. Anulação parcial:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.012.05.282032</b>

<b>40.10.4.4.90.92.12.361.0003.2.013.05.282032</b>		
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
<b>16. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000</b>	<b>98.215,94</b>	<b>Criação e Suplementação: 55.10.3.3.90.93.17.512.0008.2.045.01.110000</b>
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral
<b>17. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
<b>18. Anulação parcial: 60.30.3.3.90.93.10.302.0006.2.033.01.312167</b>	<b>2.688.593,78</b>	<b>Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.93.10.302.0006.2.059.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

<b>19. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.040.01.110000</b>	<b>45.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.040 - Apoio Ao Empreendedor 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>20. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.40.19.572.0007.2.058.01.110000</b>	<b>169.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>21. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000</b>	<b>40.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>22. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000</b>	<b>460.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador 110000 - Geral		3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>23. Anulação parcial:</b> <b>70.10.4.4.90.52.23.695.0007.2.042.01.110000</b>	<b>70.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.042 - Atividades De Turismo 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>24. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.19.572.0007.2.058.01.110000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.058 - Inovação São José 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>25. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.23.695.0007.2.042.01.110000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.50.85.19.573.0007.2.039.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.042 - Atividades De Turismo 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.50.85 - Contrato De Gestão 2.039 - Parque Tecnológico 110000 - Geral
<b>26. Anulação parcial:</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.110000</b>

<b>65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000</b>	
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.94 - Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
<b>27. Anulação parcial:</b> <b>65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.110000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	<b>700.000,00</b> 80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral